

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

O Prefeito do Município União do Oeste, Santa Catarina, Senhor CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo e;

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo N.º 04/2019, onde esgotou a lista de aprovados para a vaga em caráter temporário de Professor de Artes e também, não restou nenhum candidato aprovado para a vaga em caráter temporário de Professor de Educação Infantil;

COSIDERANDO, a vacância de uma vaga de Professor de Educação Infantil por motivo de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que o ano letivo de 2020 já teve início;

CONSIDERANDO, que diante do início das aulas o processo de contratação do Professor de Artes e de Educação Infantil precisa ser célere,

**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a Chamada Pública para as vagas em caráter Temporário de Professor de Artes e Educação Infantil.

**1. DA DATA E DAS VAGAS**

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 20 de março de 2020 (sexta-feira) e ocorrerá da seguinte forma:

1.1.1. Os documentos constantes do inciso 2.1 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no horário das 13:30 horas, sito a Avenida São Luiz, 531, Centro, no prédio da Administração Municipal de União do Oeste, onde será feita a Chamada Pública dos candidatos.

1.1.2. As vagas disponíveis são as seguintes:

| Cargo              | Escolaridade                             | Qtde. de vagas | Carga Horária | Vencimento  |
|--------------------|--|----------------|---------------|---|
| Professor de Artes | Licenciatura de Graduação Plena em Artes | 01             | 30 hs         | R\$ 2.459,74<br>acrescido de<br>20% de<br>Regência de |

|                                |  |    |       |   |
|--------------------------------|--|----|-------|---|
|                                |  |    |       | Classe  |
| Professor de Educação Infantil | Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia – Educação Infantil | 02 | 20 hs | R\$ 1.639,83 acrescido de 20% de Regência de Classe |

## 2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1.1 deste Edital, munidos de cópia dos documentos abaixo relacionados e do Anexo I do presente edital devidamente preenchido.

- RG e CPF;
- Diploma de licenciatura na área de atuação;
- Certificado de Pós – Graduação na área escolhida;
- Comprovante de tempo de serviço no magistério.
- Certificados de curso de aperfeiçoamento na área de atuação;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

## 3. DA PONTUAÇÃO

| Documentos  | PONTUAÇÃO            |
|---|----------------------|
| Diploma de conclusão de Graduação na área de atuação  | 3 pontos             |
| Diploma de Pós-Graduação  | 2 pontos             |
| Atestado de tempo de serviço:<br>- 0,2 pontos para cada ano de tempo de serviço, considerando o Máximo de 10 anos   | Máximo de 2,0 pontos |
| Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de educação: 0,2 pontos a cada 40 horas, sendo o máximo de 200 horas de cursos feitos no período de 2017 à 2019. | 1,0 ponto            |

## 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA e DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento na área e nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área em que pretendam atuar;

- b) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
- c) Maior tempo de serviço no magistério;
- d) Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento na área;

4.3. Havendo dois ou mais candidatos habilitados, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I - Maior habilitação na área de atuação;
- II – Maior tempo de serviço no magistério;
- III – Candidato com maior idade
- IV - Candidato com maior número de dependentes (menores de 18 anos)
- V – Sorteio público.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. A divulgação do resultado será afixada no dia 20 de março de 2020 no site do Município de União do Oeste: [www.uniaodoeste.sc.gov.br](http://www.uniaodoeste.sc.gov.br).

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.

h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;

j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;

l) declaração de bens;

m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

n) comprovante de endereço;

o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.

q) uma foto 3x4 recente;

r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.

s) Comprovantes de dependentes.

6.1.9 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

6.1.10 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de União do Oeste (SC).

## **7 . DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

7.1 - O servidor contratado será submetido a Regime Geral de Previdência Social.

7.2 – O servidor será submetido aos direitos e deveres do Estatuto dos servidores públicos Lei Complementar nº 093/2015 e ao Plano de Cargos e Salários N.º 91/2015 e Lei da Contratação por Prazo Determinado N. 957/2013.

7.3 – O tempo de contratação será até o final do ano letivo, ou seja, até 20 de dezembro de 2020.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

8.2. O candidato deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga.

8.3. Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2020, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

8.4. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

8.5. O presente Processo de Chamada Pública, com a respectiva classificação, será válido para o ano de 2020.

8.6. Os casos omissos e questionamentos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação.

União do Oeste, em 11 de março de 2020.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA**

|   |  |
|---|--|
| <b>INSCRIÇÃO Nº</b>   |  |
| Nome do Candidato:  |  |
| Data de Nascimento:   |  |
| Cidade/Estado:  |  |
| Filiação:   |  |
| Estado Civil:   |  |
| C.P.F.  |  |
| Carteira de Identidade:                                     |  |
| Endereço: rua, nº e bairro                                  |  |
| CEP, cidade e Estado  |  |
| Telefone(s):  |  |
| Escolaridade, Tempo de Serviço e Cursos de Aperfeiçoamento: |  |

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 e todas as disposições nele contidas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

| <b>USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO</b>  |            |
|---|------------|
| Diploma de conclusão de Graduação na área de atuação                                  | PONTUAÇÃO: |
| Diploma de Pós-Graduação  | PONTUAÇÃO: |
| Atestado de tempo de serviço:   | PONTUAÇÃO: |
| Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de educação                          | PONTUAÇÃO: |
| <b>TOTAL GERAL (habilitação + especialização + tempo de serviço + horas de curso)</b> |            |